



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – UNIÃO/MS
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ COUTO – PT/PB

Apresentação: 27/04/2026 16:22:24.130 - CIDOSC

REQ n.27/2026

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Srs. GERALDO RESENDE, LUIZ COUTO)

Requer realização de audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei Nº 2.747/2025, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo da Pessoa Idosa “Empreender 60+”.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei Nº 2747/25, que dispõe sobre a criação o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo da Pessoa Idosa “Empreender 60+”.

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



* C D 2 6 2 5 8 5 8 9 6 2 0 *



Sugerimos a participação dos seguintes órgãos e convidados:

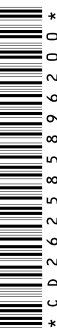
- 1. Senhor Alexandre da Silva** – Secretário Nacional dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC;
2. Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (**SEBRAE**);
3. Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Senai**);
4. Representante de Movimentos Sociais envolvidos nos Programas;
5. Representante da Universidade de Brasília – UNB.

JUSTIFICATIVA

O Brasil está passando por uma mudança demográfica significativa. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2030, o país terá mais pessoas com 60 anos ou mais do que crianças. Atualmente, cerca de 15% da população brasileira (ou 32 milhões de pessoas) tem mais de 60 anos, e essa porcentagem deve aumentar consideravelmente nos próximos anos.

Frente a esse cenário, aponta-se a necessidade de políticas públicas eficazes para atender essa parcela da população como importância da inclusão digital e do mercado de trabalho para idosos.

O Projeto de Lei nº 2747/2025, tem como principal objetivo fomentar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos e de atividades produtivas por meio da criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo da Pessoa Idosa “Empreender 60+”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – UNIÃO/MS
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ COUTO – PT/PB

Nesse sentido, o projeto dispõe que o Programa tem como finalidades: valorizar a experiência, habilidades e competências adquiridas ao longo da vida pelas pessoas idosas; fomentar o protagonismo da população idosa na economia, em especial no mercado da longevidade; ampliar a geração de renda e a inclusão produtiva na terceira idade; e promover ações de capacitação, orientação técnica, acesso ao crédito e à formalização de negócios.

O projeto dispõe que os beneficiários do Programa deverão possuir 60 anos de idade ou mais; apresentar proposta de negócio ou atividade produtiva viável; e participar de capacitações ou orientações técnicas quando exigido em edital específico.

Por outro lado, a participação no Programa não impedirá o recebimento de benefícios previdenciários e assistenciais.

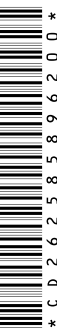
Por sua vez, a proposição ainda dispõe que, para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades do Sistema S, universidades e organizações da sociedade civil; ofertar linhas de microcrédito específicas para empreendedores idosos, com condições diferenciadas de juros e carência; implementar incubadoras e espaços colaborativos para idosos empreendedores; e criar editais públicos de fomento a negócios criados ou liderados por pessoas idosas.

A participação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa visa à apresentação de diagnóstico sobre a questão do etarismo no País, especificando dados sobre ações já existentes de inclusão e lacunas que evidenciam a exclusão das pessoas com 60+ na sociedade.

A participação do Senai visa a apresentação de cases de programas exitosos com pessoas idosas desenvolvidos pelo Sistema S que se destacam no País.

Assim, o empreendedorismo, na visão do autor, seria uma alternativa eficaz de valorização dessa população, promovendo autonomia financeira, propósito de vida, saúde mental e inclusão social.

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – UNIÃO/MS
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ COUTO – PT/PB

Por todo o exposto e diante da enorme importância da matéria proposta, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, Abril de 2026.

Deputado GERALDO RESENDE
UNIÃO/MS

Deputado LUIZ COUTO
PT/PB

Apresentação: 27/04/2026 16:22:24.130 - CIDOSC

REQ n.27/2026

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262585896200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende e outros



* C D 2 6 2 5 8 5 8 9 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Luiz Couto (PT/PB)

Apresentação: 27/04/2026 16:22:24.130 - CIDOSC

REQ n.27/2026

